

01-0845/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0845 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0845 / 2007

DE

11/12/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGÁS

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO
LIMOEIRO PARA CEU ALTO ALEGRE, LOCALIZADO NO DISTRITO DO
IGUATEMY, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. AO CEU LOCALIZADO NA ALTURA
DO Nº 2000 DA AVENIDA BENTO GUELFÍ).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/1/2011 16:43:56

00000057865-76



REARQUIVADO EM: 07/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 01 do proc.

Nº 845 de 07

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar

Nº 100.406

L.P.S. HOJE
AS COMISSÕES DE: 1. U.E. 2007
Int. Sust. e Leg. Partiz. Ativ
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
P. S. D. NTE

Projeto de lei nº 01 - PL
01- 0845/2007

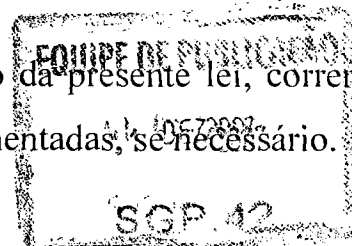
Altera a denominação do CEU-Centro Educacional Unificado LIMOEIRO para CEU ALTO ALEGRE, localizado no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O CEU LIMOEIRO, localizado na altura do nº 2000 da Avenida Bento Guelfi, Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no município de São Paulo, passa a denominar-se CEU ALTO ALEGRE.

Artigo 2º - O CEU ALTO ALEGRE será dotado de campo de futebol oficial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 38 Ed

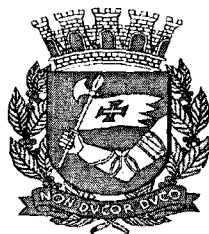
Em 28/12/07

Ass: _____

Ed
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 02 do proc.
Nº 84/5 de 02
Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
000.406

Artigo 4º - O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Chagas
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 03 do proc.
de 07
Adm. Cívica, Des. Parlamentar
nº 100.406

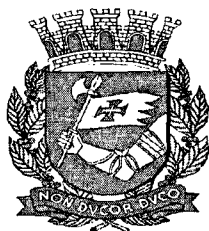
JUSTIFICATIVA

O Jardim Alto Alegre, situado no Bairro de São Mateus, na chamada Zona Leste da Capital, é uma área muito populosa, mas como todo grande aglomerado humano situado nessa periferia, é extremamente carente de infra-estrutura urbana, principalmente de equipamentos públicos, que são acessíveis a toda a população.

A população local quer a mudança do nome do CEU Limoeiro para o novo nome proposto, por que essa denominação não tem relação com o local que residem e onde se localiza o CEU, visto que o local de construção do CEU fica dentro do chamado JARDIM ALTO ALEGRE, sendo que o chamado Jardim Limoeiro fica à cerca de 03 (três) quilômetros de distância do local de sua construção, inclusive havendo um abaixo assinado da população pela mudança do nome para CEU ALTO ALEGRE, que segue anexa ao presente projeto de lei.

No anexo abaixo assinado, a população também reivindica a construção de um campo de futebol oficial junto as instalações do CEU ALTO ALEGRE, que será utilizado pelas crianças e adolescentes, atendendo também aos moradores dos seguintes locais: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sítio dos Franças, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão, que se ressentem muito da falta de locais adequados de lazer e esporte na região.

Também sabemos que muitas pessoas carentes, por falta de políticas públicas adequadas, principalmente crianças, adolescentes e jovens, muitas vezes acabam praticando ilícitos ou outras atividades não recomendáveis, por não ter praticamente o que fazer durante seu período livre ou de lazer, sendo que a implantação do campo de futebol, juntamente com os demais equipamentos do



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

Folha nº 04 do proc.

Nº 8445 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

100.406

CEU, com certeza proporcionará um espaço sadio e rico de atividades para as crianças, jovens e adolescentes da região.

Estes são os motivos que me levaram a elaborar o presente projeto de lei, o qual submeto a análise e aprovação dos Nobres Pares, tendo a certeza que sua aprovação redundará em inúmeros benefícios e melhoria da qualidade de vida dessa população, dessa área tão carente de nossa Capital.

Sala das Sessões, em

Às Comissões Competentes.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

DO
Folha nº 05 do proc.
Nº 845 de 07
Ass. Parlamentar
RE 100.406

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sitio dos França's, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome

Identidade

Assinatura

Natalia Suelen Matti

Michelle G. Lusa

Savix R. de Aguiar

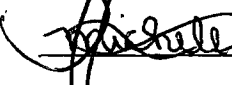
Jacilene Pereira Dera.

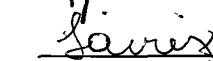
Bianca C. Lucena

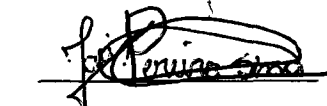
Sair Oliveira C.

Junior Alvez

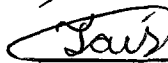














Nome

Identidade

Assinatura

DAVID MARQUES SENA 1005513107

Folha nº 06 do proc.

Nº 845 do 02

DENIS CARDOSO DE MORAIS 417872581-41

Assina Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

HERBERT VINICIUS COSTA 387834278

maria da fatima B. 49.094427-9

Dirce M. Bernardino 18.387-883.8

MARCOS B. SOUZA 28376467

MARCELO VELLOSO 18.579-878-0

F. Limbana Breit ~~18.579-878-0~~

Raimundo G. Freitas 43.016524-9

Wilson Reis Silva 35070834-4

Imor Rodrigues dos Santos 41556769-5

Edinei L. Vieira 23145045-X

Albino Marcelo 42.087-437

CESAR LANTARA 35566110-4

Paulo Spina de Souza 13531-606

Wagner Andre dos Santos 26121294-1

Candido Reis Probst 21837126

Luiz C. PROCOSSIMO 22916121-2

FABRICION SILVA 47.0271929

Valdir da Silva Pereira 26296770-4

MARCOS F. NORAI 271720037

Nome	Identidade	Assinatura
Rogério L dos Reis	30.147.788-7	Assinatura 07 do proc. Nº 845 do 07 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar RF. 100.406
Osório Inácio Moreira	58.44.426	
João Benício	17.100.123.	
João Paulo de F. A.	22.484.0836	
Denair Ruiz Alves		
Fernando dos S. B. L.	18.454.947	
EDEL FÁRIA LACERDA	29.751.545-7	
Sebastião Inácio Sousa	25.336.417-7	
Etel Alves do Prado	33.123.033-3	
Jefferson Sueli Ferrigno Lima	- -	
Américo Amorim NASCIMENTO		
Marcos de Conceição	32.715.347-7	
Marcos M. de Jesus	- -	
João Marcelo da Silva	38.068.067-1	
Renato M. S. R. R.	29.851.025-5	
Olga F. L. de	17.141.111-1	
Adelto Leite	17.141.111-1	
Amanda Continho		Amanda
Severina de Sousa	da S. S. S.	S. S.
JOSE AUGUSTO DA SILVA	13014933 SP	João Augusto da Silva
Elizete Alves de Silva		Elizete Alves de Silva
João AP Molina		João

Nome

Identidade

Assinatura 08 do proc.

Nº 845 de 07

Assinatura - Ass. Parlament

RF. 100.406

Anderson do Nascimento	31.262.144-0
Nelson Luiz da Silva	12644164
Roberto dos Santos	97217918
Benedicto Maria Wilson	22.820.312-0
Paulo Cesar da Silva Modesto	8.241.765-6
Adriana de Souza Silva	23089196-2
MARCELO SILVA DA SILVA	23780152-8
Antonio Vieira da Silva	305746893
Alex de Souza Paulo	288125371
Paulo Sergio da Silva	24742985-5
Edson Lira do Nascimento	6540294
Amadeo Soares da Silva	4389.541
Jose Corderio Evangelista	2680503
Paulo Dias	17852809-2
Alcivaldo da Conceicao	30578311-3
Marcio Vicente	
Paulo dos Santos	34322660-1
Edmundo Souza do Nascimento	370316324
Paulo Modesto	68735507
Edson Soares da Silva	30444791-X
Roberto da Silva	30642838-6
Osvaldo Benicio de Oliveira	25.1542119

Benedicto

Paulo

Adriana

Antonio

Alex

Paulo

Edson

Amadeo

Jose

Paulo

Alcivaldo

Marcio

Paulo

Edmundo

Paulo

Edson

Roberto

Osvaldo

Nome

Identidade

Assinatura

Folha nº 09 do proc

Nº 845 de 07

Ademir Cione - Ass. Parlamentar

RF. 100.408

Alan de Souza Silva

34.3222589

8 Dilson Lentes de Souza

9 Paulo Nunes da Silva

10 ~~Paulo dos Anjos Rocha~~

17422062001-3

11 PAULO DOS ANJOS ROCHA

39.624.169-4

12 Arianaldo Alves do

032658232007-0

13 Edmundo de Oliveira 49.747.766-9

14 ~~Ademir Cione~~ 266 77765-4

15 GIOVANI R Souza 8237567-8

16 Waldemar Siqueira 022-88-74

17 José de Oliveira 4555 281

17 Adriana de Santana Alves 34.901.854-6

Adm. S.

19 Maria Rosa S. Alves

M. R. S.

20 Bartolomeu A de Silva

B. A. S.

21 Rosilene de M. Freitas 24.517.343-1

R. M. F.

22 Eufrosina de Lima

E. L.

23 Edma Souza 1260153096

E. S.

24 Alan Relicio de Souza Coutinho 08593869-98

A. R. C.

25 Anacleto M. de Jesus 35.592.908-9

A. M. J.

26 Ramundo Eick de Souza 26.381.946-7

R. E. S.

27 Mano das gr. B. Souza 26.836.449-4 M. das gr. B.

28 Antonia S. Longo 14201599

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 10 do proc.
Nº 845 de 07
Assinatura do Ass. Parlamentar
SF. 100.406

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sitio dos Franças, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome

Identidade

Assinatura

Wilkeron Alves dos Santos

36.082.054-X

[Assinatura]

Daiane Vieira Lopes

47.296.843-5

Daiane Vieira

Estefany de Oliveira Pereira

44.762.601-2

[Assinatura]

Alone da S. Mendonça

35.103.581-3

[Assinatura]

Alcio Vinicius F. da Silva

47.219.812-9

[Assinatura]

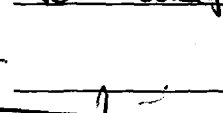
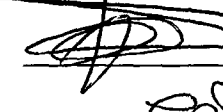
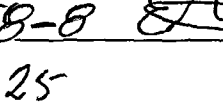
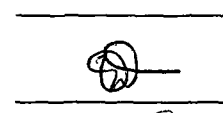
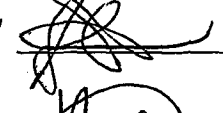
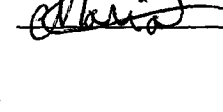
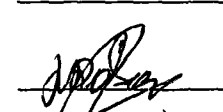
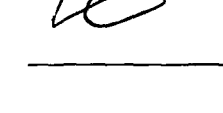
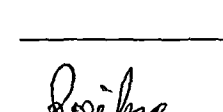
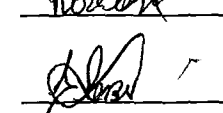
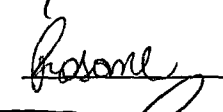
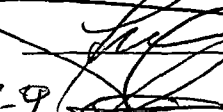
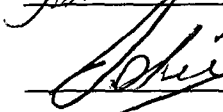
Rodrigo de A.R. de Oliveira

98.363.190-1

[Assinatura]

Michelle dos Santos Oliveira

Michelle Santos Oliveira

	Nome	Identidade	Assinatura // do proc.
29	Guilaine dos S. Regemborg	19.174.540-6	 8.45 do. 07
30	Carine Regende Souza	44.218.413-X	 Adm. Licença - Ass. Parlamentar RE 100.406
31	Pamella Nunes	34.754.743-F	
32	Lucimara	79.751.051-F	
33	Edmilson Arruda da Silva	1364605	
34	Everaldo Assunção da Silva	39486-758-8	
35	João Amaro da Silva	1.107.125	
36	Vinícius M ^s A. Santos	40583.337-4	
37	João Augusto da Silva Júnior	40582807-X	
38	Helaine do S. do Coutinho	RG 24116683-4	
39	Maria José Alvorde SM	RG 33356384-0	
40	João Soares Coutinho	0796606145	
41	Juscimara Rosa Santos	RG 36.991.936-2	
42	Elide Viana dos Santos	138616681	
43	Bônia Moreira Coutinho	37983.242-2	
44	Rosilene Barbosa	37.324.072-0	
45	Cleomandra B. de Souza	35.230.370-0	
46	Rosane Batista Cavalcante	38.406.436-4	
47	João Barbosa	128305	
48	Enrilda Alves da Silva	29.971573-9	
49	Simone Santana Barros	29.144151-9	
50	Adriana Regina de Souza	3265985-2	

Nome

Identidade

Assinatura

Folha 12 do proc.

Nº 845 de 07

Assimilado - Ass. Parlamentar

RF 100.406

- 51 João de Souza 30.083-682-7 [Assinatura]
- 52 Luciano Amal Dantas 27.883417-6 Luciano
- 53 Ricardo Batista Cruz 30.296.717-5 [Assinatura]
- 54 Roginaldo F. de Silva 18419405 [Assinatura]
- 55 Vinicius Aparecido 50-270-714-5 [Assinatura]
- 56 marcos Paulo p. Silva [Assinatura]
- 57 Fabiano Marcos [Assinatura] 36 587 638-3
- 58 Laticiano da Silva Cruz 44.201.549-1
- 59 Alfonso Bis 32 238 381-X
- 60 W decalco
- 61 Ramilton A. marcelo 26.191.263
- 62 Sidney R. de Uzeda 12 820 687
- 63 João Roque Filho 1318022
- 64 Raimundo 181238520067
- 65 Antonio Soares da Silva RG 1.115.286
- 66 Fabiano de Souza RG 28.960.388-2
- 67 Heellen J. Amaral RG 48 603-922-1
- 68 Taina Kelli S. Oliveira RG 40. 583099-3
- 69 Sauie M. Oliveira 17059905 [Assinatura]
- 70 Priscilla Soares de Oliveira 12390175
- 71 Carla Lina C. W. 7878539 X [Assinatura]
- 72 Luiza B. de Souza 33356097-8

Nome

Identidade

Assinatura

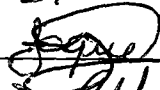
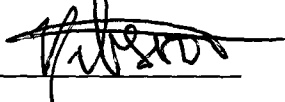
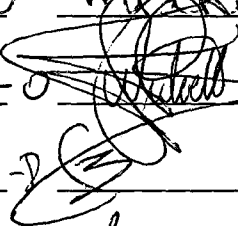
Folha nº 13 do proc.

845 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

73	Leandro Guter Real	34.136.260-8	
74	Roberto Fernando da Silva	44.978.597-4	
75	Yos Luciano B.	36.120.088-2	
76	Geirio Aparecido Goss	40.583.327-1	Geirio Goss
77	Enio da Silva Maril	42.370.743-5	Enio
78	Wesley G. Seal	42.569.817-8	
79	Clair de Jesus	28.166.636-2	
80	Lucelândia do N. Real	41.103.474-1	Lucelândia
81	Valdeci de Castro	0.540009	
82	Jose de Almeida	239.11428.0	
83	Dirce de Souza	18.388.485-1	
84	Alexandra Borges Santos	25.255.355-4	Alexandra
85	Wilson Rodrigues	20.727/10	Wilson
86	Edilson Almeida de Amorim	35.77.904	
87	Ronaldo Melo Barbosa	44.979.730-2	
88	Edmilson Amorim		
89	Edvaldo Alves da Silva		Edvaldo
90	Marcos Antonio S. Allen		
91	Geilson Lima de Souza	37.028.771	Geilson
92	Guilherme Barbosa de Amorim		39.724.678-4
93	Jose Almeida de	Amorim	37.028.479-3
94	ROGÉRIO R. DA SILVA	098/4798-63	

Nome	Identidade	Assinatura 14 do proc.
Alex NUNES de OLIVEIRA	47.58.1488-5	
Richard Jacob de Almeida	48-037 9356	
Jacqueline Murodes		
Abel Lemos	48.140.319-X	
Robele Nunes		
Walline dos Anjos		
Wellington Luiz da Silva		Wellington
Lucas Cordeiro de Lencastre	48.212.10.54	Lucas
Angelica Barros da Silva		Angelica
Peri Edson Amaral	39.150.556-F	
Veribete Rodrigues de Aguiar	4800.1067	Veribete
Ramon Rodrigues	36.4488347	Ramon
Vilson Sarias	48.06.72878	
Raiamy	48.198.2624	Raiamy
Michael Sider Lima	48.2153210	Michael
Walter M. Schmidt	34.488.328-0	
Brunno M. Sena	48.066.446-7	
Luiz Ezequiel de A. Ferreira	46.529.079-6	Luiz E. de A. Ferreira
Ana Paula Rodrigues	35.557.041-7	Ana Paula R. dos Santos
Wesley D'Alessandro Regimento	46.56.5934-2	
Romario S. Figueira	46.498.569-9	

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 15 do proc.
Nº 845 do 07
Adm. do Cons. Par. Parlamentar
RF. 100.406

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sítio dos Franças, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome	Identidade	Assinatura
<u>Maria Helena M. Allen</u>	<u>364.206408</u>	<u>Maria Helena</u>
<u>Stefani Apol. Dias</u>	<u>_____</u>	<u>Stefani Apol.</u>
<u>Alessandra Nunes de Oliveira</u>	<u>47.581874X</u>	<u>_____</u>
<u>Erivaldo José de Paula</u>	<u>_____</u>	<u>Erivaldo</u>
<u>Sandra Mendes</u>	<u>_____</u>	<u>Alessandra</u>
<u>William Pereira de Oliveira</u>	<u>_____</u>	<u>Ina Mendes</u>
<u>Sélio Melo Guimarães</u>	<u>39.581.108-9</u>	<u>_____</u>

Nome

Identidade

Folha nº 16 do proc.

Assinatura

845 de 07

Alina Munda Parlamentar

RF. 115400

Alina Munda Lauzino
Andruza Rodrigues

Alina Munda
Andruza Rodrigues

Gracieli f. Janches

Gracieli Janches

TAWIGO DE ALMEIDA SIQUEIRA

39.051.556-5

Aluop de Almeida Siqueira

Amel Odlema

35.462.868-9

Amel Odlema

Audson Cleiton

Audson Cleiton

Lamires J. Lorde

36050931-9

Lamires J. Lorde

Roana dos Santos Reis

35.323.162-9

Roana dos S. Reis

Geisica Roniela

Geisica L. Pereira

- Jaqueline Mendes Pontes 46.998.841-1

Jaqueline

Carlos Rafael Vasconcelos

475324018

Carlos

Francisca Libia

Francisca Libia

Bruna Janches

46.366.285-21

Bruna

Romilton Barros

13832260 96

Romilton

Walter B. de Souza

Walter B. de Souza

Karina Ap. B. de Souza

477135353

Karina

Domarus Ferreira da Silva

46.566.064

Domarus

Valeria Paula Silva

46.583.355-X

Valeria Paula Silva

Aluago de S. Batista

37.867.5072

Aluago de S. Batista

Eluciane J. Oliveira

Eluciane

Elivane da Silva Lopes

Nome

Identidade

Roberto R. Silva

35.128.180-0

Wilson José B. Santos

21.979.382

DE ALDRINO NETO

1954.816

Daniel Ribeiro de Jesus

33118512

Antônio José dos Santos

19397602

Guilherme Souza Mendes

29.312.100-0

SALVADOR DE LIMA

Rômulo R. M.

22.380.758-8

Lício de Silva

Rui A. de Oliveira

20.945.735

Roldão O. Sarmiento

12.381.243-4

Rômulo R. M.

36.819.347-3

Rômulo R. M.

49.364.489-5

Luisen Bello

30.867.346-3

PAULO CESAR S J

26.127.114-1

DARTENEU RYRES

SSP/SP.

37006563

JOSE NUNO CARVALHO

354869954

José Roberto da Silva

Roberto Carlos de Jesus

26
102.944-4

DIRAIM SILVA

José de Andrada

14.026.9538

Nome

Identidade

Folha nº 18 do proc. Assinatura

Nº 845-67

Adm. Parlamentar
RF. 100.408

marça J. do nascimento 35.370 518-4 Adm. Parlamentar

Assurem A. Sousa 776.401

JOSÉ PEREIRA 225183067

CLÁUDIO ISIDORO DA SILVA 28 721 731-0

Seandro Isidoro da Silva 34-575-483-9

Gildemare Alves Pacheco 49.494.006

Gildemare Alves Pacheco

JANSON MARTINS

49.332.108-1

Janson Martins

29.600418-9

Gildemare Aires Cordeiro 44 205 979-6

Jose Hilton Pereira

2002098059669

Gilmar Deuado

12118960-05

Mario do Carmo

28 585 43,7

Suelle Fernom de A. I.

36.662.564-4

Suelle

Maria Helena S. A.

36.29 7310-7

Maria Helena

por Domingos da Silva

10 632 644-2

Gabriel Henrique Aguilera

39.914.114-5

GABRIEL

Julia Jairo Souza

28.212.495-0

Julia

Barbosa de Araújo

11.062.525-0

Barbosa

Nara Belas

NARA

Tainara de C. Cruz

TAINARA

Debra Tereza

Debra

Nome

Identidade

Assinatura

Folha nº 19 do proc.

845 de 07

Adm. Direção 400. Parlamentar

100.406

Christine Esp. Flauzine Fomignus
William meneses

Gisela Ruome
Priscila Caroline

Leandro de Almeida

Uendell Alvaro da Silva

Barbara do Nascimento

Jonas Trucho da Silva

Yelson Santana Romar

Sone Ferreira da Silva

Douglas Garcia de Abreu

Canderson Carlos M. Silva

Luiz Pereira

Mansueto A. S. A. F.

Wagner J. da Silva

Ronan de Moura Costa

Francisco José da Silva

Edelson q. dos Santos

Yvelson P. de Souza

Wagner J. da Silva

Denise B. Lima

43.984.383-7

47.247.118-0

Uendell

Barbara do Nascimento

Jonas

Yelson

Sone

Douglas

Canderson

Luiz

Mansueto

Wagner

Ronan

Francisco

Edelson

Yvelson

Wagner

Denise B. Lima

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
JARDIM ALTO ALEGRE**

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 20

Nº 845

do proc.

de 07

Parlamentar

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

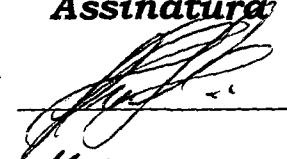
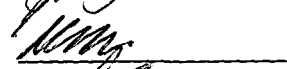
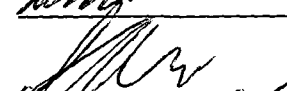
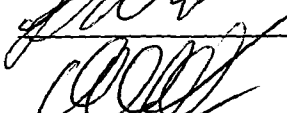
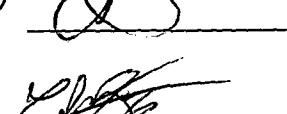
Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sítio dos França's, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome	Identidade	Assinatura
MARCELO BORRORA	27.605.222-5	
LUCAS EMMANUEL L. S. BORRORA	44.009.174-3	
ALAN WILLIAN L. S. BORRORA	47.629.190-2	
CAROLINE DA SILVA DIAS	43.454.638-0	
FELIPE DA SILVA DIAS	43.565.707-0	
Thyfan Chris des Campos	42.693.484-2	
Evelton Bernardinelli	49.587.853-4	

Nome

Identidade

Assinatura 2-1 do proc.

Sarah Bentes

Erica Martins

Vanessa

VILSON DE LIMA ARAUJO

19464717-1

ALVIN JOSE DA SILVA

15.594.578.6

EDMUNDO THADDA DAS LU

16452128

JOSE ERMO SOUZEIRA LOPES

16635475-0

Sergio Correia Menezes

144738-6

Luiz Montenegro

5421547

REGIMARCO ANGELO

17.875.883-8

Patricia de S. Campos

25.664.241-2

Jose Carlos P. da Costa

3.621.365

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

12777029

NESID DE ANGELOS

5.266.211

Franco Alencar

36.142.452-5

CARLO ALBERTO

19259792

JULIO TAETS GUSTAVO

17.975.529

Dorei Utowani

16.515.949

Saul

18.774.720

Edi Roberto de Souza

22.606.451-7

Rogério / Carlos Humberto

3.340.094-4

Nº 845 de 07

Ademir Cíccone - Ass. Parlamentar

R\$ 100.406

Folha 1 do Rodriguez do Assm
Nome

18464962

Identidade

Assinatura

Wladimir Rodrigues

10.203.146-X

Folha nº 22 do proc.
845 de 07

Sebastião Macena dos Santos

Ademir Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

David dos Muros

23.956.864-3

fr.

Claudineio Z. Carab.

35.000-1960

Claudineio Z. Carab.

Lucena da Silva Frey

24.744.847-3

Lucena da Silva Frey

Yanaina cp. Duarte

Yanaina cp. Duarte.

Micheli P. Nascimento

41.184.551-2

Micheli P. Nascimento

Maria José Lopes

15881031

Maria José Lopes

Benedito Silveira

18.011.5151.3

Benedito Silveira

Adriano Nóbrega

13.11.1230

João Francisco Schell

37.786.7214

João Francisco Schell

Gilberto Alves

30.930.870.7

Gilberto Alves

Marcos Leal

33654.755.9

Marcos Leal

Cláudio M. Costa

21837.186

Cláudio M. Costa

Cláudio Batista dos Santos

4.276.412

Cláudio Batista dos Santos

Carlos Daniel

CD

Iran Sures Mello

IR -

Valdomira

VB

Lucas Gutierrez A. Silva

LS

Albino Carlos Serra

67.36.8803

AS

more pona

S

Nome

Identidade

Assinatura

maria do socorro de sl. 35-878-106

Folha nº 23 do proc.

845 do at

João R. L. Lira 20

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.408

Irene cláudia Rê 19 846 427

Jaelma Maria da Conceição 8243734

Mário UB5 N10

Andréa Nias de Souza

Vahlilene

Adriana C. Antonio. 23.2050027

Cristiane galvão-Salvea

Rold Calais da Silva

Renilson Nery 2007

João Marcos de Sêl

Wellington Andrade

Caio Vinícius

Volnei M. Pinto

Kátia de Oliveira

37-712.143-5

8876 080-7

Mário Valda Dos Santos

Josefa H.S. Jordão

Wanda Ribeiro de Souza

Almiranda e Nóbrega

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 24

Nº 845

do proc.

de 07

Adm. 100 100

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

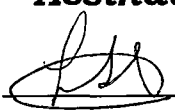
Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sítio dos França's, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome	Identidade	Assinatura
1. Quincelêde.	37.180.582-x	
2. Anchiú	35.103.714-7	
3. Alan	30-147-901-x	
4. Raimundo	188440981-6	
5. EPIDIO	34843981	EP
6. Wengor	47202517X	
7. André Luiz Barbosa	35.132.467-7	

Nome

Identidade

Folha nº 25 do proc.
Assinatura 845 do 07

Márcia de Oliveira

Luana B. de Oliveira

Funaria de Oliveira Raha 68640737

Yonique Alves Fancica

Michelle de Lima Silva

Peterson Rodrigo

Rogério Alves

Crístiane Casado Ortega

Kuciano Souza

André Luiz Catelli

EPILAN BARBOSA DE

Natanael J G Junior

Shavio Soares Pereira

Luciano Franco de S.

José - Luis Mendes

Paulo Ricardo do S. do S. do S.

Amândio Rodrigues

Edna Ap. Gomes Adriano

Ediciana Marcos

Marcos Lima

Fátima Ap. Lopes

46.550.677-X

30046188-4

26757182-3

1.47683

32.6624508

31.238.279-9

45.248.792-6

25.799.788

Assinatura 845 do 07
Assinatura 845 do 07
Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Assinatura 845 do 07

Nome

Identidade

Assinatura

maria luciana dos

Marilucia Pd Ad Souza

IACAR J COSTA

NELSON M P de Lencastre

aparecida B B dos Santos

Marinalva F de S. Melo

Fabiana da F. machado

maria Rueli Carolina de Souza 25-609 m de S

Mauro mario L de

Jenaina de Batista

Liliana Rufina da Silva

Silvana Esmeraldina S.

maria de sa e Silva

Michelle da Silva F

maria Alves Pinheiro

Marta L. S. de S.

maria madalena Silva 33-362-159-1

Lucas mario da F. Souza

DANIELA da Silva

Aurora Barreira da Silva

Luci Lenimar

J. P. S.

35.010.784-4

46.921.697-9

25-403.874-8

2023530

Folha nº 26 do proc.
Kio 845 de 67Mariana Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

gisl

fio

mauro

jenaina

liliana

silvana

maria

michelle

maria

marta

maria

lucas

daniela

aurora

luci

j. p. s.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 27 do proc.
Nº 845 de 07

Associação de Moradores - Associação Parlamentar

100.406

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sitio dos Franças, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome	Identidade	Assinatura
Raquel Alves dos Santos	49307633-5	Raquel Alves
Andrezza C. J. Gomes	32.238.394-8	Andrezza
Renato S. J. Gamide	29.153.886-4	Renato
THIAGO DIAS SANTOS	32.927.938-5	Thiago
Virka Oliveira Amaral	43.413.978-4	Virka
José dos Santos	1662 917	José
Marilene Alves	32.962.742-9	Marilene

Nome

Identidade

Assinatura

ELIZABETE DE AQUINO

27686163-2

Folha nº 28 do proc.

Nº 845-00-67

Luiz Carlos Vieira

24576178-0

Luiz Carlos - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Genivaldo da Silva

35785380-8

GK

Marco Rogério Simões

26120960-7

marcos

José Ricardo da Conceição

18354618

José Ricardo

SAMUEL SERAFIM

38334537

SAMUEL SERAFIM

Edson Rodrigues DA SILVA

196605908

Edson

Genivaldo Benedito da Rocha

367465309

Genivaldo Benedito

Paulo Rogério Cordeiro

247458314

Paulo R. Cordeiro

Dicas de Oliveira

414451156

Dicas de Oliveira

Paulo Sérgio Pereira

182038575

Paulo S. Pereira

Valdemir da Silva

421217753

Valdemir da Silva

DANIEL PEREIRA

30785358-5

Daniel Pereira

Wellington Andrei Acioma

43203116-9

Wellington

Ezilda Ferreira de Souza

15840063

Ezilda Ferreira

Tatiana Maria da Conceição

18354618

Tatiana Maria da Conceição

Luiz Cláudio da Silva

3074917

Luiz Cláudio

Dicas de Oliveira

5235358

Dicas de Oliveira

Alan de Souza

343222-89

Alan de Souza

Anderson Maximiano

34262144-0

Anderson

Márcia da Silva

12044164

Márcia da Silva

Roberto das Neves

9721791-8

Roberto das Neves

Nome

Identidade

Assinatura

Folha nº 29 do proc.

Nº 845 de 07

Adriana Cione - Cid. Parlamentar
Paulo Sérgio Modesto

Benedito Uelso

22820312-0

Paulo César da Silva Modesto

9291765-6

Adriana de Souza Silva

23089196-2

Marcos Silva

23780152-8

Roberto Pontona

36134597

Antonio Vieira da Silva

30574689-3

ALAN PENHA

28212537-1

Paulo Sérgio da Silva

24742985-5

Edmar Lira do Nascimento

6540294

Imazildo Nogueira da Silva

4889541

Adriana Cione

2680503

Paulo Sérgio

17852809-2

Agumal do

3678311-3

Adriana Cione

29483312-2

Emeraldo Pimenta

229880174-4

DOUGLAS LEAL

313221660-1

Edmar Lira do Nascimento

370346324

Renato Modesto

6373550-7

Antonio Carlos Montanari

9865770-7

Adriana Cione

22606304-5

Matheus Anil

Edson Alvarés Garcia

30797139-X

Adriana Cione

Adriana Cione

Roberto Pontona

Antonio Vieira da Silva

ALAN PENHA

Paulo Sérgio

Edmar Lira do Nascimento

Imazildo Nogueira da Silva

Adriana Cione

Paulo Sérgio

Agumal do

Adriana Cione

Emeraldo Pimenta

DOUGLAS LEAL

Edmar Lira do Nascimento

Renato Modesto

AC Montanari

Adriana Cione

Matheus Anil

Edson Alvarés Garcia

Assinatura

~~Folha~~ nº 30 do proc.

Adelina Giron As. Parlamentar

RF. 100.406

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 31 do proc.

Nº 845 do 07

Adm. - 100.406
S. Parlamentar

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Céu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Céu Limoeiro para CÉU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Céu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sítio dos França's, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome	Identidade	Assinatura
<u>Quintina Santos Pausa</u>	<u>48.000.685</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Wesley B. Lopes de Souza</u>		<u>[Assinatura]</u> 19B
<u>Rogeli L. Sontora</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Ulisses do Santos</u>	<u>48.270.747-3</u>	<u>21/10/07</u>
<u>Diermany Alessandro</u>	<u>48.2127.60-0</u>	<u>Diermany</u>
<u>Paloma Queiroz</u>	<u>485241778</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Micheli Soares</u>		<u>[Assinatura]</u>

Nome

Identidade

Assinatura

Amanda m. Lima

39.321.100-9

Amanda m. Lima

Pamela Oliveira Dias

Edimar Oliveira Pres

Folha nº 32 do proc.
845 de 07

Bruno Pacheco dos Santos

Bruno Pacheco dos Santos - 100.406

Elias Silva Soares

Elias

Renato Vieira da Silva

Luciane Rode Barros

30.194.300-9

Luciane

Júlia Moura de Silva

97.406.506-6

Júlia

Rodrigo Dias de Lima

49.396.902-0

Rodrigo

Caio Cesar Paulo de Souza

Caio

Willy Ribeiro da Silva

Willy

Layla Christina Gadel

Layla

Samir de Lima Jesus dos Santos

47.406.415-3

Samir

Isabel Silva Soares

Isabel

Valley Nunes Oliveira

47.248.838-7

Valley

Cássia Regina A.

Cássia

Faíza da s. Araújo

48361022-7

Faíza

Leandro Teixeira Silva

49626637-8

Leandro

Karen Vieira Santana

47323340-7

Karen Vieira

Camila Delina Bezerra

47.406.594-7
47.108.594-7

Camila

Valdecir dos Santos

15.844897

Valdecir

Jose Antonio Silva

Jose Antonio

8.691.727

Raf

Nome

Identidade

Assinatura

Jose A Buscavolo

19.152690-8

33 do proc.
Nº 845 do 07

Cláudio Roberto Alves

10.370.508-9

Assinatura
Ass. Parlamentar

Rosangelcm.Molina

11.405.2084

RF. 100.406

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE

Sede: Rua Mussa Cabloca n. 51 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.4849 ou 6731.5874

Folha nº 34

Nº 845

do proc.

de 07

Parlamentar

R. 100.405

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALTO ALEGRE

Sede: Rua Irmã Leonie Duquet n. 512 Jardim Alto Alegre
São Paulo - SP - Fone: (011) 6731.5874 ou 6731.4849

Prezado Senhor,

Nossa comunidade através deste abaixo assinado, vem solicitar a vossa senhoria as seguintes alterações, junto ao novo Ceu Limoeiro, que encontra-se em construção.

1) Alterar o nome de Ceu Limoeiro para CEU ALTO ALEGRE

2) Construção de um Campo de Futebol Oficial, junto ao novo Ceu, para atender nossas crianças da comunidade, pois trabalhamos com aproximadamente 100 (cem) crianças e não temos um local adequado para a pratica do futebol.

A construção do Campo de Futebol também vai atender os seguintes bairros: Jardim Nova Vitória, Nova Cooperativa, Sitio dos França's, Recanto Verde Sol e Terceira Divisão.

Nome

Identidade

Assinatura

Gisele M^a de J^o

Anderson Silva de O.

Andréia Brasil de S.

Samira Cruz da Silva

Luiz Leonardo A. Moura

Daniela Paula Silva Brito

Aline Suelen Silva

47.194.101-3

46.963.934-4

47.208.782-4

46.634.932-4

46.765.546-7

36.259.592-2

Gisele

[Assinatura]

[Assinatura]

Nome	Identidade	Assinatura
Bamila Ventura	49.210.750-6	Folha nº 35 do proc. Bamila - 8.845º - 07 Adriana Ciconi, Ass. Parlamentar
Kelly Gonçalves dos Santos	47.192.226-2	Kelly Gonçalves dos Santos
Keila Pereira Monteiro	47.522.357-3	Keila P. Monteiro
Julio César Feres da Silva	47.201.236-8	[Assinatura]
Tais Fernanda S. Rodrigues	47.452.180-1	Tais Fernanda
Therany Gomes da Silva	47.293.916-8	Therany
Heik Milomesilama	47.37.1498-X	Heik
Josefa Ferreira Nolas	22.606.616-2	Josefa
Antonia Leli. da Luz	18.464.939	[Assinatura]
Valdomira M. B. Santos	18.694.610	V. Valdomira
Leticia Franca Ferreira	33.217.278-8	[Assinatura]
Wilson Batista Costa	18.766.753-6	Wilson
Nílza Aureliano da Silva	18.388.246	Nílza
Lilome Franca Ferreira	33.217.279-X	Lilome Franca
Aroninda P. da Silva	P6.6236.842-4	Aroninda R. Silva
Maria Soraia Brancato	25.14.212.261-3	[Assinatura]
Zilda Calista Silveira		[Assinatura]
[Assinatura]		
Mary Oliveira	7.288.841.6	
Natália de Matos		
Suelen de Azeiteiro		
Maria Antônia de Almeida		

Nome

Identidade

Assinatura

Pimenteira Pimentel

Cecilia de Souza Almeida Silva 19.359.466-7

Maria do R. Santos 34.903.030-9

Adeleide de Souza

Francisco Henrique da

Aldairio Junior de Lima 29.459.682-1

Aparecida de Souza

Aldemir de Almeida

Nilson J. Santos

Fabiana Aparecida Santos

Rafael R. Reis

João Batista Santos

Nivaldo de Souza

Vander L. de

Maurício Furtado Sales

Georgina Justino da Silva

Vimário de Almeida

Luciana Maria P. Silva

Dra. Sora Marques

Marilyn Kennedy

Thamires

A Folha nº 36 do proc.
 Nº 845 de 07
 Ademir Ciconi - Ass. Parlamentar
 RF 100.406

Mário

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Aldemir

Nome

Identidade

Assinatura

Raimundo Sampaio de Souza

26.155.034-2

Folha nº 37 do proc.
845 do 07
Parlamentar
RF. 100.406

Alex. Oliveira da Silva

28.413.798-9

Lidoro J. Torres S. Silva

marcel mesquita

18-304-051

Francisco Chivaldo

marcel marcelo 709786429

DAVI BARBOSA

15821

249-615

MAÍKA LEM JOSE DASILVA

1.708575

JOEDSON MENEZES

32447850

MANOEL SEVERINO DASILVA

Nº031316

FRANCISCO GALDINO SERRA

0357716

João Dugandis

34252174-5

Antonio Durval

celso araujo

maria dilmaria P.

Eduardo

20.036.954.4

Luiz Carlos de Souza

279062748-73

Fabricio Teixeira

52104894-5

João Paulo S. da Silva

34.367.043

Rozenildo A. da Silva

Manoel A. de Barros

maria de Souza

Nome

Identidade

Assinatura

Mali Vgdo Almeida

Rubens Almeida

12724840

Mali Vgdo Almeida nº 38 do proc.
845 de 07

Rubens de Almeida R.

Agência Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Ardineir da Silva

Vinicius C. Silva

Carlos Gonçalves

Korima Pereira

Carmal H. Curcio

Diego B. de Oliveira

Dunga

27317 166-5

Fabo de Silva

43016450-6

Chimelles Pereira Ricardo

45 01669-1-3

RAFAEL GABRIÃO REBEIRA

33.619.978-8

Elandro M. Louren.

Wanderley

Marcos Paulo S. Silva

Maria Nalio de Santos

Franklin mereis de S.

maibson S. de Almeida

45.755378-9

José Claudenor da Silva

36447356-2

Alaudine A.S. Birtz

32446721.9

Generia L. netz

60 F. 11K

Ardineir

Vinicius

Carlos Gonçalves

Korima Pereira

Carmal H. Curcio

Diego

Dunga

Fabo de Silva

Chimelles Pereira Ricardo

RAFAEL GABRIÃO REBEIRA

Elandro M. Louren.

Wanderley

Marcos Paulo S. Silva

Maria Nalio de Santos

Franklin mereis de S.

maibson S. de Almeida

José Claudenor da Silva

Alaudine A.S. Birtz

Generia L. netz

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
impressão em número
n. 39
Em 5 / 01 / 09
Ass:

Adelino Cleone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

do processo n.º 01-845 / 07 05 / 01 / 20 09 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Melhores da Silveira L. Lenc.
Assessoria Administrativa
04/11/09

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura),

05/01/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 39 fls

Arquivado em 07/01/2009

O Func.º Aparecido

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

69609

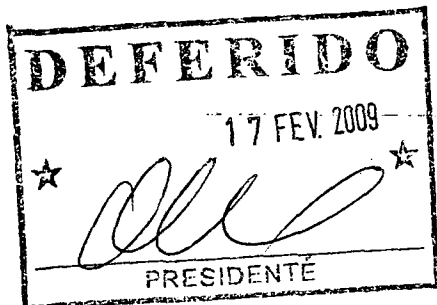
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 40-43 e folha de informação
sob nº 44 09/03/09

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 40 do Processo
nº 01-0845 de 2007
João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



13 - RDS
13-00129/2009

REQUERIMENTO "D" Nº

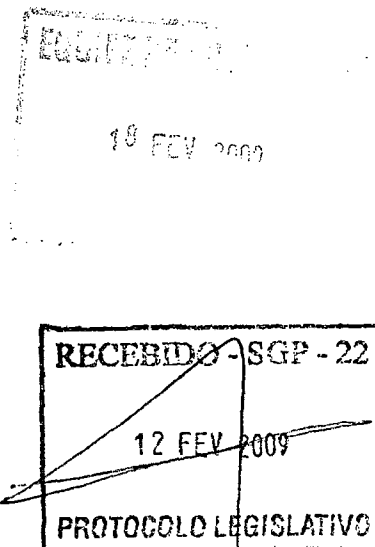
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92	PL 80	PL 183	PL 228	PL 159	PL 36
	PL 1318/95	PL 562	PL 618		PL 171	PL 105
	PL 58/96	PL 572	PL 799		PL 512	PL 114
	PL 430/96				PL 777	
	PL 619/96				PL 801	
	PL 689/96					
	PL 824/96					
	PL 70/97					
	PL 407/98					
	PL 154/99					
	PL 401/01					
	PL 536/01					
	PL 542/01					
	PL 552/01					
	PL 575/02					
	PL 606/02					
	PL 456/03					
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193	PL 39	PL 41	PL 646
			PL 470	PL 65	PL 123	
			PL 567	PL 229	PL 147	
			PL 568	PL 350	PL 216	
			PL 570	PL 351	PL 252	
			PL 571	PL 365	PL 394	
					PL 433	
					PL 467	
					PL 512	
					PL 553	
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25	PL 409	PL 06	PL 016	
		PDL	PL 584	PDL 010	PL 126	
		042	PR 024	PL 161	PL 141	
		PL 091		PL 470	PL 316	
		PL 155		PL 486	PL 320	
		PL 274		PL 558	PL 330	
		PL 383		PL 743	PL 393	
		PL 681		PLO 009	PL 395	
		PL 682		PL 801	PL 416	
		PL 817		PL 825	PL 432	
					PL 436	
					PLO 003	
					PLO 004	
					PL 638	



Bancada de

Folha nº 42 do Processo
nº 0845 de 2007JESÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de

Folha nº 43 do Processo
701-0845 de 2007
Assistente Parlamentar
RF 100.702.

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
SENIVAL				2006	2007	2008
				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01.0845 de 200, 7 09, 03, 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04, 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de maio de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

30/04/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

8
PES
f

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seguem juntado(s) o(s) _____
 fls. 45 / 51
 de 05/04/10
 Atualiza Majumil, Machado
 Técnico Administrativo
 RF 11.133

Pesquisa
 Glorinda
 29/03/10
 JMS

Adelia Duarte Alvarez
 Procuradora
 OAB/SP 11.133

29/03/2010

JMS

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESSOAL E ASSOCIAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE PROPOSTURAS
 EM 29/03/10
 POR _____
 ASS: _____
 SADM: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0845/07

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, **que em seu art. 9º estabelece que é vedada a alteração de denominação de próprios municipais, mesmo não tendo sido objeto de denominação por autoridade competente, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, entendendo-se como denominação consagrada tradicionalmente aquelas relacionadas à localização ou referência geográfica.**

- Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, que em seu art. 1º, inciso IX, cria e denomina o **Centro Educacional Unificado Alto Alegre**, situado na Av. Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Iguatemi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Mateus;

- PL nº 0648/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina "CEU Alto Alegre – Professor Paulo Suyoshi Minami" o Centro de Educação Unificado inominado localizado no distrito de São Mateus.

Cópia da Lei, Decreto e projeto de lei acima referidos acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Folha nº # 45 #	do
Processo	845/07
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Folha nº #46 #	do
Processo	845/07
Amélia Mayumi Isuchi	
Reg. 11133	

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizadas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

Folha nº #47 #	do
Processo	845107
Amélia Mayumi Tanaka	
Reg. 11133	

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Folha nº #48#	do
Processo	845107
Amélia Mayumi Machi	
Reg. 11133	

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

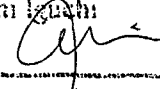
II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Folha nº 49 #	do
Processo	845/07
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 50 #	do
Processo 845/07	
Amélia Mayumi	
Reg. 11133	

DECRETO Nº 49.510, DE 20 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre criação de Centros Educacionais Unificados.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os seguintes Centros Educacionais Unificados:

I – Centro Educacional Unificado Capão Redondo, situado na Rua Daniel Gran, s/nº, Distrito de Capão Redondo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;

II – Centro Educacional Unificado Paraisópolis, situado na Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Vila Andrade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;

III – Centro Educacional Unificado Parque Bristol, situado na Rua Prof. Artur Primavesi, s/nº, Distrito de Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga;

IV – Centro Educacional Unificado Formosa, situado na Rua Manoel Ferreira Pires, s/nº, Distrito de Vila Formosa, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Itaquera;

V – Centro Educacional Unificado Uirapuru, situado na Rua Nazir Miguel, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Butantã;

VI – Centro Educacional Unificado Tiquatira, situado na Av. Condessa Elizabeth de Robiano, s/nº, Distrito da Penha, vinculado à Diretoria Regional de Educação da Penha;

VII – Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, situado na Rua Pedro José de Lima, s/nº, Distrito de Anhanguera, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;

VIII – Centro Educacional Unificado Jaguaré, situado na Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;

IX – Centro Educacional Unificado Alto Alegre, situado na Av. Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Iguatemi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Mateus.

Art. 2º. Os Centros Educacionais Unificados ora criados são constituídos pelos seguintes equipamentos:

I – Centro de Educação Infantil – CEI;

II – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI;

III – Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF;

IV – teatro;

V – ginásio coberto com quadra poliesportiva, ambientes para exposições e salas multiuso;

VI – sala de ginástica;

VII – telecentro;

VIII – piscinas semi-olímpicas e de recreação;

IX – biblioteca.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº #51#	do
Processo	845/07
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

PROJETO DE LEI 01-0648/2009 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Denomina "CEU Alto Alegre – Professor Paulo Suyoshi Minami" o Centro de Educação Unificado denominado localizado no Distrito de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "CEU ALTO ALEGRE – PROFESSOR PAULO SUYOSHI MINAMI" o Centro de Educação Unificado – CEU localizado na Avenida Bento Guelfi, no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes:"

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 05/04/10 às 16:40h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gabriel Chalita
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Paroquial.
 Em 16/11/04 12010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 20/04/10 às 16:41h

Por *[assinatura]*

DATA 23/04/10 AS 13h59 AFS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Serviu(m) [assinatura] nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nºs 52 e 53, o formulário de informação nº

1 — 1 — em 06/07/10

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.001



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 52 do proc.
nº 01-845 de 20 07
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0845/2007 de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEU Alto Alegre) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0845/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/06/10.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -53- do proc.
nº 01-845 de 20 07
ms
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00226/2010

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

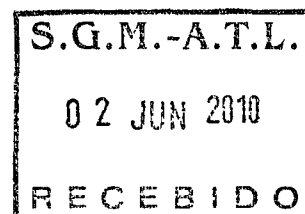
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 845/07, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que *"altera a denominação do CEU-Centro Educacional Unificado Limoeiro para CEU Alto Alegre, localizado no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no município de São Paulo, e dá outras providências"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 845/07 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

SECRETARIA
R.F. 10/10/10
SOLANGE RIBEIRO
10/10/10
54 959
Câmara Municipal de São Paulo

RECEBUEMOS EM 10/08/10 ÀS 16:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 10/08/10 ÀS 16:10
POR Alina
SAIDA 30/08 AS 15 h 30 ASS: [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 54 de proc.
nº 01-845 de 07
Solange Rodrigues dos Santos
RTP 18301

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo reiteração de pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0845/2007 de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - Possui denominação oficial ou não que já tenha se incorporado à cultura da cidade para efeito de incidência das vedações constantes do art. 9º da Lei nº 14.454/07?

4º - A denominação proposta (CEU Alto Alegre) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0845/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

03/07/10.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folia nº 55
nº 01-845
Solenge Ribeiro
RF: 10.100

CÓPIA

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00390/2010

Senhor Prefeito,

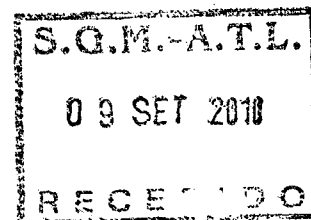
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 845/07, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que "Altera a denominação do CEU Limoeiro para CEU Alto Alegre, localizado no distrito do Iguatemy, bairro de São Matheus, no município de São Paulo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 845/07 e do despacho da comissão solicitante

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 415/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 226/2010

Processo nº 2010-0.160.206-0

Folha nº 56
nº 01-845
07
Francisco Chagas
RF 10.000

15 - DOCREC
15-03254/2010

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativamente ao Projeto de Lei nº 845/07, de autoria do Vereador Francisco Chagas, informo a Vossa Excelência que o Centro Educacional Unificado localizado na Avenida Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Iguatemi, já foi denominado Centro Educacional Unificado Alto Alegre, pelo Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008 (cópia anexa), em consonância com a solicitação formulada pela comunidade local.

No tocante ao artigo 2º da propositura, encaminho a essa Presidência cópia do esclarecimento prestado pela Secretaria Municipal de Educação, quanto à inviabilidade técnica da implantação de campo de futebol oficial na área do aludido centro educacional.

Na oportunidade, reitero a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 845-07

DWP - SGP-22 - 02/09/2010 - 13:59 - 000062 - 1/1

A SGP-15

Em 02, 09, 10

ANGELA DORE ANDREONI

Secretaria do Poder Legislativo

SGP-15

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03, 09, 10

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

A. Dore G. C. R.
SGP-15

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

DECRETO Nº 49.510, DE 20 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre criação de Centros Educacionais Unificados.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os seguintes Centros Educacionais Unificados:

- I - Centro Educacional Unificado Capão Redondo, situado na Rua Daniel Gran, s/nº, Distrito de Capão Redondo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;
- II - Centro Educacional Unificado Paraisópolis, situado na Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Vila Andrade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;
- III - Centro Educacional Unificado Parque Bristol, situado na Rua Prof. Artur Primavesi, s/nº, Distrito de Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga;
- IV - Centro Educacional Unificado Formosa, situado na Rua Manoel Ferreira Pires, s/nº, Distrito de Vila Formosa, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Itaquera;
- V - Centro Educacional Unificado Uirapuru, situado na Rua Nazir Miguel, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Butantã;
- VI - Centro Educacional Unificado Tiquatira, situado na Av. Condessa Elizabeth de Robiano, s/nº, Distrito da Penha, vinculado à Diretoria Regional de Educação da Penha;
- VII - Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, situado na Rua Pedro José de Lima, s/nº, Distrito de Anhanguera, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;
- VIII - Centro Educacional Unificado Jaguaré, situado na Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;
- IX - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, situado na Av. Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Guatemí, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Mateus.

Art. 2º. Os Centros Educacionais Unificados ora criados são constituídos pelos seguintes equipamentos:

- I - Centro de Educação Infantil - CEI;
- II - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI;
- III - Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF;
- IV - teatro;
- V - ginásio coberto com quadra poliesportiva, ambientes para exposições e salas multiuso;
- VI - sala de ginástica;
- VII - telecentro;
- VIII - piscinas semi-olímpicas e de recreação;
- IX - biblioteca.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CÓPIA

Do PA 2010-0.160.206-0

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO

: Projeto de Lei nº 845/07 Vereador Francisco Chagas

Folha de informação nº 43
em 13/08/2010
Maria Carmen da Silva
Assessora Técnica
RF: 603.232.002 - SME

SME-ATP

Senhora Assessora Chefe

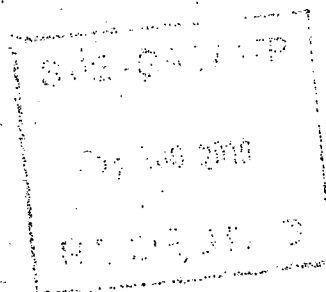
Após conhecimento e análise do presente retornamos informando que quanto ao artigo 2º da propositura (fl.3) não há viabilidade técnica na implantação de um Campo de Futebol Oficial.

Ressalto que o nobre vereador já foi informando conforme ofício nº 1027/08 SME-G, da impossibilidade de implantação de um Campo Oficial na área do referido CEU.

Em 2008 SME solicitou estudos de SIURB-EDIF visando tal implantação e face ao tamanho insuficiente e as condições topográficas, extremamente acidentadas, a manifestação foi de inviabilidade técnica.

Em 16/08/2010.


Maria Carmen Da Silva
Assessora Técnica
SME



MCS/mcs
Desp.16.08.2010

Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - V. Clementino - CEP: 04038-003 - São Paulo - SP
Tel. 3396 0640 -mail: mcarmen@prefeitura.sp.gov.br

CÓPIA

Folha de informação nº _____

do Processo nº 2010-160.206-0

em 20/08/2010

(a)

Sergio Ricardo Bueno
RF 675.607.7

Assunto

CMSP – Projeto de Lei nº 845/07, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que altera a denominação do CEU – Centro Educacional Unificado Limoeiro para CEU Alto Alegre, localizado no Distrito de Iguatemy. Pedido de Subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SGM / ATL – Chefia

Senhora Assessora Especial

Em atenção ao solicitado referente ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 845/07, retorno o presente a Vossa Senhoria com a manifestação da Assessoria Técnica e de Planejamento, a fls. 43, que acompanho.

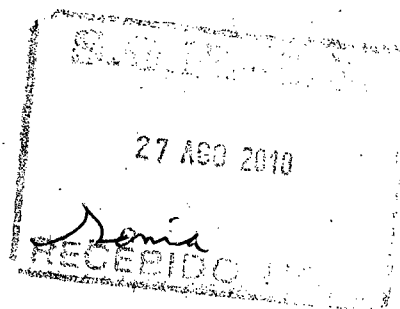
A implantação de campo de futebol oficial na área do CEU Alto Alegre foi considerada inviável, após estudos técnicos realizados por SIURB/EDIF.

20 de agosto de 2010.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

Secretário Municipal de Educação

SME



S.G.M.-A.T.L.

27 AGO 2010

RECEBIDO

MARG/sls

RECEBIDO - A PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COTAR DO PRESENTE MUNICÍPIO

EM 13/09/10 ÀS 15:37

POR *[assinatura]*

DATA 21/09 ÀS 13:00 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Saque(m) (valor de 100 reais) sob nº 60

19/2/11

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10/01
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 455/10-C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 390/2010
Processo nº 2010-0.160.206-0

15 - DOCREC
15-03468/2010

Folha nº 60 do proc.
nº 01-845

Solange Reinaldo dos Santos
RH 10.801

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício epigrafado, que reitera o pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 845/07, do Vereador Francisco Chagas, esclareço a Vossa Excelência que as informações relativas ao Centro Educacional Unificado localizado na Avenida Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Iguatemi, já foram prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e enviadas a esta Câmara Municipal por meio do Ofício ATL nº 415/10-C.

Posto isso, e remarcando que ao Centro Educacional tratado na propositura já foi conferida a denominação Centro Educacional Unificado Alto Alegre, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 845-07

A SGP-15

Em 23.09.10

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 23/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. C. R. L.
Sr. 23/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
16 Américo
Para Registrar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 29/03/11
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/03/11 AS 12 h
POR DO
SAÍDA: 31/03 AS: 17h30 ASS: SB

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/11/11 16h46
POR Jou
SAÍDA: 25/11 AS: 14h06 ASS: Jou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 61162 em 14/12/10
e folha de informação nº 1
Mônica A. DAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01894/2011

PI0845-07

**PARECER I. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0845/07**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa alterar a denominação Centro Educacional Unificado localizado no Distrito do Iguatemi, Bairro de São Mateus, Município de São Paulo, para CEU Alto Alegre.

O projeto pode prosperar, eis que de acordo com a Constituição Federal, podem legislar concorrentemente sobre educação e a proteção e a defesa da saúde a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, incisos IX e XII c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal).

Neste sentido, entende-se por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior (*In: Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p.841*), , não aquele interesse exclusivo do Município, mas predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Além disso, o projeto pretende que seja construído no referido CEU campo de futebol oficial, o que se encontra em consonância com o art. 230 da Lei Orgânica Paulista, *in verbis*:

Art. 230 É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão." (gn)

62
01-841 de 01
Mônica R. ~~Paula~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0845-07

Para a sua aprovação a propositura depende da aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/12/2011.

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM
17- 01968/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 de 12 de 2011
 página 109 de 104
 Comarca: _____

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

A Comissão de Educação,
 Cultura e Esportes

Em 19/12/11

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
 Esportes

Em 22-12-11 às 18:00

RF 101.086

Assinatura do Vereador / A Vereadora

Ver. Afreido Silva

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 03/02/2012

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado, nesta data documento rubricado

sob nº 63 e folha de informação nº

em 19/02/12

Nome Mora Sérgio Horta

RF 101.086 SGP-12

MARIA SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00043/2012

Folha nº 63
do processo nº 845/07
Mário Sérgio Horta
RF 101.088

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 845/2007.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que altera a denominação do CEU - Centro Educacional Unificado Limoeiro para CEU ALTO Alegre, localizado no distrito do Iguatemy, bairro de São Mateus, no Município de São Paulo, e dá outras providências (ref. CEU localizado na altura do nº 2000 da Avenida Bento Guelfi).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposta é meritória e deve prosperar em razão da restituição de uma designação que apresenta grande identificação dos moradores, a qual, inclusive também designa a região, Jardim Alto Alegre. Na justificativa, o proponente assim justifica, inclusive, faz constar a manifestação de quinhentos e oitenta moradores favoráveis as mudanças contidas na presente proposta através de abaixo-assinado.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.02.12

CLAUDIO FONSECA - Presidente

ATTILA RUSSOMANNO

CARLOS APOLINARIO

AGNALDO TIMÓTEO

CLAUDINHO DE SOUZA

ALFREDINHO- relator

NETINHO DE PAULA

17 - RELCOM
17- 00046/2012

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24, 02, 2012
página 65 volume 2
Conferido:

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.880
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 24, 02, 12

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.880
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27.02.12 13:30
RF

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 101.123

Ao Vereador / A Vereadora

Donato

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 29, 02, 2012

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 22 da Lei.

A SGP-2

a pedido

São Paulo. 20/03/12

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

A SGP-23

Em 04/04/2012

54

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP. 21
RF. 11020

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

64 a — e folha de informação

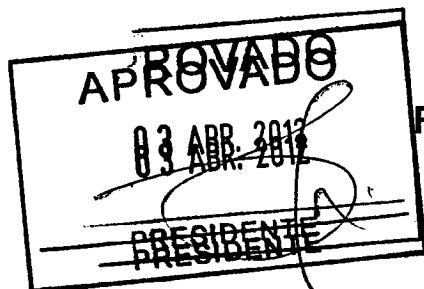
sob nº 65 05.04.2012

Ass:

Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas



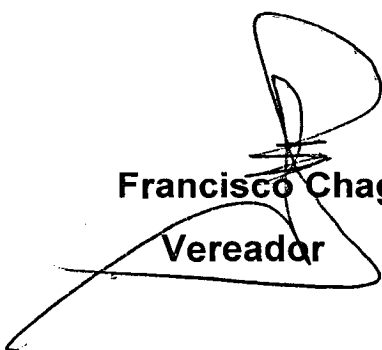
REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00003/2012

Folha nº <u>64</u> do anexo <u> </u>
do proc. nº <u>845</u> de 20 <u>07</u>
JADER A. PIMENTA Técnico Administrativo RF 10.860

Requeiro, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 845/2007, de minha autoria.

Sala das sessões.


Francisco Chagas
Vereador



16:53 27/03/2012 006295 - Protocolo Legislativo - SPS.22

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVA
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEINVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

À Comissão de.....
Em.....
SEM EFETO!
Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
RP. 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 65 do

processo nº 845 de 2007 – 04 de abril de 2012

----- (a) -----

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

À SGP.33,

Sra. Supervisora

Encaminho o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas para fins de arquivamento, conforme requerimento aprovado pelo plenário desta Casa, anexado às folhas 64.

05/04/2012

Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

Assinado em
Assinado em
Assinado em

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 66 16 104 2012
Eliete L.S.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 66
do processo **01-845** de **2007** 11/04/2012

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/03/2009**
Arquivado novamente em **11/04/2012**
Com 66 fls.
O Funcionário

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393